



**Proposição: EMEN - EMENDA SUBSTITUTIVA 3
PROJETO DE LEI 000186/2023**

APROVADO
Em: 02/07/2025

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

O Parágrafo 2º do Artigo 15 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. (...)

§ 2º. Os valores provenientes das multas serão destinados para a Secretaria do Bem Estar Animal para custeio de castrações, tratamentos e recuperação de animais abandonados e em estado de risco e sofrimento e para outras despesas com o mesmo fim.

Palácio Barbosa Lima, 22 de abril de 2025.



Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco - PSB

Subscritores:



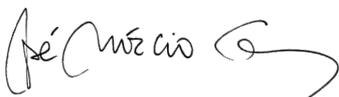
André Luiz Gomes Mariano
Vereador André Mariano - PL



Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar -
União Brasil



Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal -
PL



José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio-Garotinho -
PDT



Marlon Siqueira Rodrigues
Martins
Vereador Marlon Siqueira - MDB



Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - PSD



Victor Paulo de Oliveira
Vereador Vitinho - PSB

